PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (0xx35) 364-1206
POUSO ALTO CEP. 37468.000 ESTADO DE MINAS GERAIS
e-mail: pousoalto@altanet.com.br

LEI Nº 104, DE 15/12/00

"Dá Denominação a logradouro público"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que se inicia na Ladeira do jaguar e vai até a propriedade de Odete Monteiro passa a denominar-se de RUA MONSENHOR JOAQUIM MARCIANO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Travessa que se inicia na Rua Marechal Deodoro da Fonseca e termina num aglomerado de casas passa a denominar-se de TRAVESSA CÔNEGO FRANCISCO PEDRO FERREIRA.

Art. 3º - A Rua que se inicia na Rodovia BR 354 e termina na propriedade de Agenor Pedro de Lima passa a denominar-se de VIELA JORNALISTA HÉLIO D'ALESSANDRO SARMENTO.

Art. 4º - A Rua que se inicia na Avenida Haroldo Russano e termina no córrego em divisa com a propriedade de João Domingos de Souza passa a denominar-se de RUA DR. SÍLVIO BATISTA PINTO DE ALMEIDA.

Art. 5º - A Rua que se inicia na Avenida Haroldo Russano, em frente a propriedade de Lino Antônio Grilo e termina na propriedade de João Domingos de Souza, passa a denominar-se de RUA LUIZ CÍRIO NOGUEIRA.

Art. 6º - A Rua que se inicia na Rua Sebastião Adriano Teixeira, em frente a propriedade de Ivo Soares Fonseca e termina na propriedade de Pedro Berto passa a denominar-se de VIELA GABRIEL ALEXANDRINO DE SOUZA.

Art. 7º - A Rua que se inicia na Rua Vicente Lúcio Nogueira, em frente a propriedade de Fernando Correia e termina na propriedade de Espólio de Amador Ribeiro Campos passa a denominar-se de VIELA MANOEL FERREIRA DA CRUZ.

Art. 8º - A Rua que se inicia na Rua Vicente Lúcio Nogueira, em frente a propriedade de Mauro César de Oliveira, e termina na propriedade de Joaquim Quirino

Filho passa a denominar-se de RUA JOAQUIM LÚCIO NOGUEIRA.

Art. 9º - A Rua que se inicia na Rua Manoel Pereira Rodrigues e termina no "Loteamento Manoel Pereira Rodrigues", Lote nº 85 passa a denominar-se de RUA DORCAS GERALDO RODRIGUES.

Art. 10 – A Rua que se inicia na Rua denominada no Art. 9º, RUA DORCAS RIBEIRO RODRIGUES e termina no Lote nº 70, passa a denominar-se de JOAQUIM GERALDO RODRIGUES.

Art. 11 – A Rua que se inicia na Rua denominada no Art. 9º, RUA DORCAS RIBEIRO RODRIGUES e termina no Lote nº 78, passa a denominar-se de RUA ARLINDO PEREIRA RODRIGUES.

Art. 12 – A Rua que se inicia na Rua denominada no Art. 9º, RUA DORCAS RIBEIRO RODRIGUES e termina no Lote nº 84, passa a denominar-se de RUA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de dezembro de 2000.

PAULO NOGUEIRA MIRA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício